



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial volkswagen – novo gol 1.0, 12 v, flex, ano/modelo: 2022/2023, de propriedade da Câmara Municipal de Ananás/TO, especificado no Anexo a este termo: **Relação e Dados do Veículo para Contratação do Seguro**, de propriedade da Câmara Municipal de Ananás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.508/0001-20, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil nº 242, Centro.

**2. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o veículo da Câmara Municipal estar em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Tocantins, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Ananás. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de Processo de Dispensa de Licitação é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

**3. DO VEÍCULO A SER SEGURADO:**

Conforme projeto executivo, em Anexo a este termo: **Relação e Dados do Veículo para Contratação do Seguro**.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL:**

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar o veículo oficial da Câmara Municipal de Ananás/TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas em todo território nacional e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

**ITENS:**

**4.1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou abrangente**

- 4.1.1. Danos Materiais - 1º Risco;
- 4.1.2. Danos Corporais - 1º Risco;
- 4.1.3. Acidentes Pessoais por Passageiro;
- 4.1.4. Danos Morais – 1º Risco
- 4.1.5. 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis – Rede Referenciada;
- 4.1.6. 26G - Carro Extra Básico 30 Dias ( R\$ 2.700, Limitado á R\$ 90/dias) – Livre Escolha;
- 4.1.7. 45V - Assistência 24 (vinte e quatro) horas Completa – Rede Referenciada;
- 4.1.8. Acessório Carroceria;
- 4.1.9. Acessório Equipamentos;
- 4.1.10. Acessório Som;
- 4.1.11. Acessorio KIT Gás;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
**GESTÃO 2022**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ANO	01	SEGURO TOTAL, COM ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL VOLKWAGEN – NOVO GOL 1.0, 12 V, FLEX, ANO/MODELO: 2022/2023.	R\$ 4.554,28	R\$ 4.554,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.554,28</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.554,28 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**5. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:**

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

**6. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:**

Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

**7. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO**

7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;

7.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

7.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;

7.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2022**

território nacional, quer seja em substituição ou reparos.

7.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.

7.6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

**Observação:** em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

## **8. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:**

### **8.1. Franquia**

8.1.1. Casco do veículo – normal e reduzida;

**Observação:** Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.

### **8.2. Bônus**

1 (um) na primeira renovação sem sinistro; 2

(dois) na segunda renovação sem sinistro; 3

(três) na terceira renovação sem sinistro; 4

(quatro) na quarta renovação sem sinistro;

5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) nadécima renovação sem sinistro.

**Observação:** Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual debônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

## **9. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:**

9.1. **Renovação de Seguro** – quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

9.2. **Novo Seguro** – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanências seguros existentes neste Termo de Referência.

9.3. **Endosso de Seguro** – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

## **10. DAS COBERTURAS:**

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

10.1. **COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo** – danos causados no  
AVENIDA BRASIL Nº 242, CENTRO CEP: 77890-000, ANANÁS/TO



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2022**

próprio veículo:

- Casco e demais superfícies;

10.2. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

10.2.1. Danos Pessoais

10.2.2. Danos Materiais

10.2.3. Dano Moral

10.3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- c) DMH – Despesas Médicas e Hospitalares.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Fornecer o veículo em perfeita condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais da Câmara, conforme critérios de uso da administração.

11.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

11.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.

12.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

12.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

12.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

**13. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA APÓLICE:**

O prazo do contrato de seguros será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Observação 1:** a aceitação do seguro e, conseqüente emissão de apólice estará condicionada a simples assinatura do contrato por parte desta Casa Legislativa, respaldada pela Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

**Observação 2:** A vigência da Apólice iniciará a partir do dia 18 de novembro de 2022 até o dia 18 de novembro de 2023. Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data da assinatura do contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2022**

**14. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO**

O valor estimado para essa contratação foi obtido a partir de pesquisa de mercado, cujo valor é de **RS R\$ 4.554,28 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

**Os proponentes não poderão apresentar preço superior ao estimado.**

O custo, por emissão de apólice (s), não poderá exceder o limite de **RS100,00 (cem reais)**. A empresa, caso julgue conveniente, poderá dispensar a cobrança pelo custo da (s) apólice (s).

**15. Forma de Pagamento:** o pagamento será feito em parcelas mensais, sem a incidência de juros.

Ananás, aos 07 dias de novembro de 2022.

**SIRLENE PEREIRA LIMA  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 037/2022**

**MARCELO GONÇALVES LIRA  
SECRETÁRIO DA CPL  
PORTARIA Nº 037/2022**

**RENATA FERREIRA DOS SANTOS LEITE  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA Nº 037/2022**